



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001016

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de setembro de 2021

Ano 6

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## DECRETO MUNICIPAL Nº 0064/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Cria e nomeia os membros da Junta de Impugnação Fiscal - JIF no município de Presidente Tancredo Neves - Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei 031/2015 em seu art. 204.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada a Junta de Impugnação Fiscal - JIF, no âmbito do Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia que terá como atribuição principal o julgamento dos processos administrativos, em primeira instância, e os relativos ao exercício do poder de polícia e suas implicações.

**§1º.** Recebido o Requerimento de impugnação do contribuinte, será aberto um Processo Administrativo que tomara um número e será encaminhado a JIF para o competente julgamento do pedido.

**§2º** Os processos administrativos serão julgados no prazo de 30 dias, podendo haver prorrogações.

**§ 3º** - Em segunda e última instância administrativa, pelo Diretor Municipal do Meio Ambiente que proferirá decisão em igual período.

**Art. 2º.** A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, criada no "caput" do art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001016

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de setembro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- a) **Antonio Ailton de Sousa Venceslau;**  
(Gerente Municipal de Protocolo e Arquivo - Secretaria Municipal de Administração)
- b) **Emerson Santana Silva;**  
(Gerente Municipal de Tributação e Cadastro - Secretaria Municipal de Fianças)
- c) **Joandisson Sousa Rocha;**  
(Subprocurador Municipal - Gabinete do Prefeito)
- d) **Lucas Leandro Sampaio Rosa;**  
(Assistente Jurídico - Secretaria de Administração)
- e) **Marlene de Jesus Santos.**  
(Fiscal de Postura - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos)

**Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000